

ARTÍCULOS DE INVESTIGACIÓN

Imagens da justiça e concepções curriculares de cursos de direito: Uma análise comparativa entre imagens

*Imágenes de justicia y concepciones curriculares de las carreras de derecho:
Un análisis comparativo entre imágenes*

*Images of justice and curricular conceptions of law courses:
A comparative analysis between images*

Maria Cecilia Lorea Leite , Natália Ferreira da Cunha 
y Lucas Pacheco Brum 
Universidade Federal de Pelotas, Brasil

RESUMO Analisamos, discutimos e identificamos similaridades e diferenças entre duas imagens criadas por docentes do curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil, e seus reflexos nas concepções curriculares dos cursos. O presente artigo apresenta, em sua primeira parte, os aspectos metodológicos que fundamentam e embasam as análises comparativas de nossas pesquisas, utilizando o método documental de interpretação, para logo examinar as imagens que compõem este estudo, problematizando concepções como o acesso à justiça, a justiça social e a desigualdade social. Por fim, abordamos aspectos que focalizam o currículo e, nas considerações finais, destacamos o que emerge da comparação entre as imagens, especialmente no que tange às perspectivas curriculares.

PALAVRAS-CHAVE Imagens, acesso à justiça, currículo, cursos de direito, desigualdade social.

RESUMEN Analizamos, discutimos e identificamos similitudes y diferencias entre dos imágenes creadas por docentes del curso de derecho de la Universidad Federal de Río Grande del Sur, en Brasil, y sus reflejos en las concepciones curriculares de los cursos. El presente artículo presenta, en su primera parte, los aspectos metodológicos que fundamentan y sustentan los análisis comparativos de nuestras investigaciones, mediante el método documental de interpretación, para luego examinar las imágenes que componen este estudio, problematizando concepciones como el acceso a la justicia, la justicia social y la desigualdad social. Finalmente abordamos aspectos que enfocan el currículum y, en las consideraciones finales, destacamos qué surge de la comparación entre las imágenes, especialmente en lo que se refiere a las perspectivas curriculares.

PALABRAS CLAVE Imágenes, acceso a la justicia, currículo, cursos de derecho, desigualdad social.

ABSTRACT This work aims to analyze, discuss, and identify similarities and differences between two images created by professors of the Law course at the Federal University of Rio Grande do Sul, in Brazil, and their reflections on the curricular conceptions of the courses. This article presents, in its first part, the methodological aspects that underlie and support the comparative analyses of our research, using the documentary method of interpretation, to analyze the images that make up this study, problematizing concepts such as access to justice, social justice, and social inequality. Finally, we address aspects that focus on the curriculum and, in the final considerations, we highlight what emerges from the comparison between the images, especially about curricular perspectives.

KEYWORDS Images, access to justice, curriculum, law courses, social inequality.

Introdução

Na cultura contemporânea em que vivemos, somos rodeados por milhares de imagens da publicidade, da televisão, do cinema, das redes sociais digitais, dos telejornais, entre tantas outras que passamos a conviver, olhar e consumir diariamente (Brum e outros, 2021; Mitchell, 2003; Mirzoeff, 2003 e 1999). Sem dúvidas, as imagens passaram a fazer parte das nossas condutas e dos nossos afazeres cotidianos. Para além do consumo de imagens, que se prolifera mais a cada dia, somos também produtores e produtoras de imagens, as quais podem ser produzidas através de desenhos, fotografias, montagens com o uso de recursos digitais e tantas outras possibilidades de criação.

Neste texto não buscamos discutir e analisar as imagens que circulam em nossa cultura, mas aquelas que são produzidas pelos sujeitos através da linguagem do desenho, mais especificamente as imagens que foram criadas por docentes do curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no Brasil. Antes, no entanto, de adentrarmos ao estudo realizado com estas imagens, é importante destacar que elas constituem um acervo pertencente ao Grupo de Pesquisa Laboratório Imagens da Justiça, que tem como sede institucional a Universidade Federal de Pelotas, Brasil. O conjunto dessas imagens foi obtido mediante projetos investigativos, realizados com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Brasil.

Estudos recentes apontam para a carência de pesquisas sobre imagens da justiça, particularmente no campo jurídico. Em revisão de literatura no catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e na biblioteca eletrônica científica (*Scientific Electronic Library Online*) evidenciamos que

os estudos publicados são em grande maioria provenientes de investigações desenvolvidas no Laboratório Imagens da Justiça (Neves, 2019; Passos, 2019; Schmidt, 2019; Souza e outros, 2019). Paralelamente, o conjunto das produções científicas enfatizam a potência do estudo de imagens no campo jurídico, sobretudo quanto aos aspectos curriculares, o que nos desafia cotidianamente.

O Laboratório Imagens da Justiça vem nos últimos anos analisando as imagens produzidas por docentes e discentes de cursos de direito de quatro universidades públicas do Brasil e uma da Angola (Araújo e outros, 2021; Leite, 2014; Leite e outros, 2018; Leite e Dias, 2015; Passos e Leite, 2017; Souza e outros, 2018), no sentido de identificar e discutir similaridades e diferenças entre essas imagens da justiça e suas potências enquanto concepções curriculares. O atual projeto de pesquisa «Imagens da justiça, representações curriculares e pedagogia jurídica: Um estudo comparativo», do ano 2021, visa dar continuidade aos estudos realizados no contexto de investigações anteriores, desta vez, explorando o acervo de imagens do laboratório, mediante análises comparativas, com fundamento no método documentário de interpretação, no qual nos embasamos. Este trabalho tem o objetivo de identificar similaridades e diferenças entre as imagens do acervo e possíveis contribuições para os estudos no campo do currículo e da pedagogia jurídica.

A produção das imagens que farão parte da análise aqui apresentada se deu no contexto do projeto mencionado, através do qual os docentes e as docentes dos cursos de direito foram convidados e convidadas a realizar representações imagéticas sobre justiça. Diante do desafio de não apresentar um conceito sobre justiça a partir da linguagem verbal, mas sim da linguagem visual, os docentes e as docentes, com diferentes anos de atuação no magistério superior nos cursos de direito, desenharam imagens da justiça, a partir de suas experiências e vivências curriculares no campo do direito.

Desse modo, considerando aportes teóricos sobre educação jurídica, concepções curriculares, acesso à justiça, entre outras perspectivas e teorias que emergem das imagens, utilizamos o método documentário de interpretação (Bohnsack, 2020) para analisar, comparar e apresentar novas reflexões sobre as imagens focalizadas na investigação. Para tanto, neste artigo nos propomos a discutir e analisar duas imagens produzidas por dois docentes do curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Um desenho é de um docente com cinco anos de magistério superior e o outro, de uma docente com dezesseis anos de magistério superior. Um dos profissionais atua nas disciplinas do eixo fundamental — disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso e estabelecem relações com outras áreas do conhecimento — e o outro no eixo profissional — disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso e abrangem um enfoque dogmático, de aplicação dos ramos do direito — do curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aspectos metodológicos: Método documentário de interpretação

O método documentário de interpretação, desenvolvido por Bohnsack (2007 e 2020), cuja origem remonta à Karl Mannheim, é um método de pesquisa ainda pouco explorado na área das ciências humanas, particularmente no que concerne ao estudo das imagens, enfatizando os aspectos e os elementos visuais que compõem as imagens, diferentemente de outras propostas metodológicas que direcionados à linguagem escrita e oral.

A metodologia adotada neste trabalho se fundamenta a partir do método qualitativo de análise próprio das ciências sociais, produto de pesquisas vinculadas com as experiências cotidianas, já que as ciências sociais são ciências empíricas (Bohnsack, 2007 e 2020). Desse modo, o método documentário aporta suas razões na prática de pesquisa experiencial, questionando o «como» são produzidas as imagens a partir de três níveis distintos de análise: análise pré-iconográfica, iconográfica e iconológica.

O nível pré-iconográfico se caracteriza por uma avaliação da composição dos elementos da imagem. Já no nível iconográfico se procura visualizar, sumariamente, os fatos e a mensagem de acordo com o senso comum. Por fim, no nível iconológico, o objetivo é analisar como se produziu o retratado na imagem, não apenas no sentido da produção mecânica, mas, também, das particularidades como fonte histórica e social, buscando perceber elementos individuais e coletivos.

Os níveis de análise das imagens adotados propiciam uma melhor interpretação do objeto de estudo e seus elementos, assim facilitando o entendimento da visão de mundo dos autores e suas imersões no mesmo (Bohnsack, 2007 e 2020), contribuindo com elementos que possibilitam compreender os currículos e as perspectivas sobre a justiça das e dos docentes. Os elementos imagéticos podem ser entendidos como produtores da realidade em que os sujeitos da pesquisa estão inseridos. Nesse sentido Liebel, referenciando William John Thomas Mitchell e Ralf Bohnsack, afirma que «as imagens devem ser entendidas, portanto, não apenas como reflexos de uma dada mentalidade, mas como constituintes de dado imaginário e produtoras dessa realidade social» (Liebel, 2011: 173).

Nesse sentido, as imagens constituem a realidade social e não apenas a reproduzem. «O fato de compreendermos o cotidiano através de imagens significa que nosso mundo, nossa realidade social não é apenas representada de forma imagética, mas também constituída ou produzida dessa forma» (Bohnsack, 2007: 288).

Apresentado o método documentário, passaremos a analisar dois desenhos de docentes, especialmente a partir das concepções de acesso à justiça, justiça social e desigualdade social, pois entendemos que as percepções em questão perpassam de algum modo as duas imagens analisadas.

O acesso à justiça: Uma análise a partir de imagens

No plano superior do desenho, o avião que se direciona no sentido de sobrevoar o morro, apresenta poucas pessoas em seu interior, o que sugere que uma pequena parcela da população tem condições de utilizar este meio de transporte, representando superioridade frente às pessoas que estão aguardando por justiça fora do prédio institucional. O Fórum da Justiça, que é apresentado na imagem, enquanto espaço público que opera sobre os princípios da igualdade e da democracia, parece que não está ao lado das pessoas que moram na periferia e lutam pelos seus direitos fundamentais.



Figura 1. Imagem produzida por docente do eixo fundamental do curso de direito, com cinco anos de magistério. Fonte: Acervo pessoal do Laboratório Imagens da Justiça, 2018.

Na **figura 1**, criada por um docente do curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, podemos observar uma imagem dividida em dois planos, inferior e superior. No inferior, um prédio institucional da justiça — Fórum da Justiça — com poucas pessoas dentro de uma sala e, na frente do prédio, um grupo maior de pessoas que representam estar sem acesso à justiça. Infere, nesse sentido, que existe uma pequena parcela da população com condições de acesso e, por outro lado, um grupo maior de pessoas conversando, o que sugere dificuldade de acesso à justiça. No prédio ao lado, uma pessoa assiste à televisão, o que indica a informação sendo reproduzida pela mídia. No lado direito, um morro onde as pessoas que lá estão não têm acesso à justiça e nem à informação.



Figura 2. Imagem produzida por docente do eixo profissional do curso de direito, com dezesseis anos de magistério. Fonte: Acervo pessoal do Laboratório Imagens da Justiça, 2018.

Quanto ao Fórum, chama nossa atenção o local onde ele está desenhado na **figura 1**. Como se percebe na imagem, ele está a serviço de quem pode morar e conviver nos centros urbanos, ao lado de prédios, nas grandes cidades, longe das zonas periféricas. Sua localização sugere que o acesso a esta imponente instituição é apenas para pessoas privilegiadas, excluindo as outras que se distanciam das grandes cidades. Há estudos que dão conta de aspectos arquiteturais, de localização de prédios jurídicos, de formalidades, entre outros, que favorecem processos de segregação entre classes e grupos sociais (ver, por exemplo, Mulcahy, 2010). Isso nos leva a refletir sobre o processo de exclusão no contexto do sistema da justiça.

Sem concentrar os esforços do acesso à justiça «nas experiências das pessoas, em como vivem e enfrentam os problemas que envolvem questões de justiça e de que tipo de assistência legal necessitam» (Igreja e Rampin, 2021: 199), a institucionalização do poder judicial nas grandes cidades acaba por segregar, uma vez que muitas pessoas não conseguem acessar a esses espaços públicos, seja por condições de locomoção — transporte, condições econômicas —, desinformação ou por não se sentirem representados pelos locais em que estas instituições estão situadas, e/ou pelos respectivos projetos arquitetônicos.

Ademais, a representatividade dos Fóruns da Justiça enquanto instituição de poder impõe certa complexidade em sua organização, além de desfavorecer as pessoas e as camadas mais pobres que não se sentem pertencentes a estes espaços, bem como ao

acesso à justiça. «É comum que serviços da justiça de massa tratem pessoas, direitos violados e situações de justiça por meio de meras técnicas procedimentais formais, impessoais, burocráticas e homogêneas» e nesse sentido, «cria o anticlima à realização de valores no campo da justiça» (Bittar, 2018: 365).

É fundamental considerar que o não acesso das pessoas mais pobres aos prédios públicos da justiça, de alguma maneira também ocorre pelo *status* de imponência, superioridade e prestígio que alguns prédios impõem. Suas arquiteturas, sejam elas contemporâneas ou históricas e antigas, geram e instituem uma separação social de quem pode ou não acessar à justiça, o que está intimamente implicado por fatores econômicos, culturais, de gênero, raça e, até mesmo, pelos discursos legitimados nestes ambientes, como a justiça em forma de produção de verdade, o que nem sempre se manifesta dessa maneira.

Ao mesmo tempo, como o acesso à justiça e aos prédios não chega nas zonas periféricas, é construído um discurso convencional e subjetivo, que permeia os ideários das pessoas e coletivos que vivem nestes lugares distantes dos perímetros urbanos, de que não têm direito ao acesso à justiça, bem como a adentrar nos espaços das instituições públicas da justiça. Desse modo, os estudos sobre acesso à justiça (Connell, 2014; Fraser, 2002 e 2012; Bittar, 2018; Wolkmer, 2019, Igreja e Rampin, 2021) apontam para uma fragilidade deste acesso, no sentido de que apenas algumas pessoas e alguns problemas podem ser solucionados pelo sistema jurídico. Por outro lado, em contraponto ao que se observa na imagem, Igreja e Rampin (2021), inspiradas em contribuições teóricas da destacada pesquisadora sobre o tema do acesso à justiça, da Universidade do Arizona, Rebecca Sandefur (2019), afirmam que os mesmos estudos consideram que a ênfase do acesso à justiça deve se concentrar nas «experiências que as pessoas têm com o sistema de justiça, com as organizações ou instituições, e teria como foco observar quem tem acesso às instituições e que tipo de resultado obtêm» (Igreja e Rampin, 2021: 199).

A **figura 1** e a **figura 2** permitem que as discussões possam extrapolar os limites do que se entende por acesso à justiça, bem como suscitar a necessidade da abordagem da questão de modo aprofundado no contexto curricular dos cursos de direito. Para além do poder judicial e sua institucionalização, o acesso à justiça carece de um debate mais abrangente, que permita refletir sobre a constituição da sociedade, para além dos instrumentos de mobilização do poder judiciário. Assim, «uma abordagem que privilegie somente a perspectiva de acesso como sendo a capacidade de ingresso ao poder judiciário não permite tratar a dimensão social que o envolve» (Igreja, Rampin, 2021:196).

A desigualdade social que constitui a sociedade e que está reproduzida na **figura 1** acarreta a dificuldade de acesso à justiça e, conseqüentemente, contribui para a falta de justiça social. Sendo assim, compreendemos que a justiça «não é simplesmente uma questão de equilibrar a distribuição dos recursos materiais ou afirmar a igual-

dade de direitos. [...] Talvez o mais relevante, neste âmbito, seja a democratização das instituições envolvidas» (Connell, 2014: 17), de modo a pensar que a democratização implique em possibilitar tanto o acesso à justiça institucional, representada pelos prédios institucionais, como a justiça social, que reconhece e permite a participação de todos e todas de forma efetiva na sociedade.

Já o segundo desenho, produzido por docente do curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é constituído por um menino e uma menina, cada um segurando uma maçã na mão esquerda. Ao lado da menina, que está com um vestido na cor rosa, observa-se uma macieira, carregada de maçãs. Pela fisicalidade do rosto dos dois, parece que estão felizes por ter acesso à comida, ou seja, às maçãs. As maçãs que o menino e a menina estão segurando indicam que o enfrentamento de problemas como a fome e a miséria são consideradas como parte do ideal de justiça a ser perseguido. Além disso, observa-se que o número de maçãs que cada um segura é equivalente, apontando para aspectos da justiça distributiva. Ou o que John Rawls (1997) buscou apresentar como justiça e equidade.

Nesta **figura 2**, percebe-se, pois, que na perspectiva de imagem da justiça, esta contempla um espaço em que podem ser marcantes as diferenças relacionadas às questões de gênero. Também se nota a ausência de cor na pele do menino e da menina, o que deixa subjacente a ausência da temática étnico-racial nessa visão de justiça. Outro ponto a que a imagem nos remete, são às abordagens teológicas, já que se infere da imagem uma possível alusão a Adão e Eva e ao fruto proibido, citados na Bíblia cristã. Com relação à imagem que parece ser a de uma nuvem com semblante triste, infere-se a relação com possíveis ameaças nebulosas à concretização dessa concepção de justiça.

Enquanto a concepção de justiça evocada pela análise da segunda imagem é democrática e distributiva, a partir da quantidade de maçãs que o menino e a menina seguram nas mãos, na primeira imagem parece que essa concepção de justiça não opera entre os contrastes, diferenças e desigualdades entre os sujeitos que vivem no morro e os sujeitos que vivem nos prédios ao lado do Fórum da Justiça. Por outro lado, as duas imagens se aproximam de uma concepção de justiça democrática e igualitária enquanto o fórum, ainda que em contraponto ao morro, está representado com os prédios ao lado e com pessoas informadas à sua volta.

Desse modo, os desenhos produzidos pelos docentes potencializam discutir as imagens da justiça a partir de temáticas extremamente relevantes no contexto social, ademais quando tratamos de acesso à justiça e justiça social. Levando-se em consideração a metodologia de análise proposta, podemos dizer que a **figura 2** possibilita perceber realidades distintas, de uma sociedade em desigualdade, com pessoas que têm informação e acesso ao judiciário e, por outro lado, pessoas que não acessam este poder. Além disso, o avião apresenta superioridade frente ao morro e às pessoas que lá vivem, evidenciando uma desigualdade de classes sociais na sociedade. Entre pesquisadores que tematizam o acesso à justiça, a questão das desigualdades sociais

se constitui como um aspecto muito relevante (ver, entre outros, Sandefur, 2020). Assim, entendemos que este é um aspecto a considerar no desenvolvimento curricular de cursos de direito.

Assim, a **figura 2** permite extrapolar as concepções de acesso à justiça que se limitam a discutir a perspectiva da justiça institucionalizada, centrada na desigualdade social e nas questões de gênero.

Da desigualdade social ao acesso à justiça

Ao observarmos a primeira imagem, conforme antes mencionado, podemos perceber a narrativa de concepção de justiça que focaliza na desigualdade e na falta de acesso e de oportunidade para os sujeitos. De um lado do desenho, pessoas aparecem assistindo à televisão no conforto das suas residências e convivendo em harmonia, enquanto do outro lado pessoas estão no morro, na rua. Quanto à representação do poder judiciário, através de um prédio institucional, o desenho evoca o acesso a este poder por uma pequena parcela da população que ali está representada. E já na parte superior da imagem, o avião com poucas pessoas dentro faz lembrar que nem todos, ou apenas poucos, acessam este tipo de transporte aéreo. Desse modo, a representação da justiça está ligada aos diferentes cenários sociais que estão presentes nas sociedades.

O desenho realizado pelo docente apresentado pela **figura 1** nos dá indícios de como a desigualdade social reflete no acesso à justiça, especialmente para aqueles e aquelas que estão em condições mais vulneráveis, aos quais muitas vezes este acesso é negado ou silenciado. Silva (2010) pondera sobre isso, sublinhando que a desigualdade social no contexto brasileiro é caracterizada por grande concentração de renda.

A partir deste cenário complexo de desequilíbrio na distribuição das riquezas produzidas socialmente, decorrem prejuízos a garantias fundamentais como o tema aqui estudado, o do acesso à justiça (Silva, 2010). A autora, ainda, destaca que a desigualdade social está relacionada ao «conceito de exclusão social, utilizado para designar pessoas e grupos», como por exemplo, coletivos negros, LGBTQIA+, grupos de favelas, pessoas com deficiências, catadores de lixo, etcétera, que vivem em condições precárias, sendo muitas vezes as minorias excluídas das políticas públicas, ficando sem acesso a direitos fundamentais, como educação e alimentação.

Nesse sentido, a primeira imagem mostra uma desigualdade social entre aquelas e aqueles que vivem nos morros e aqueles e aquelas que estão no conforto dos seus lares e tem acesso às instituições da justiça. A justiça, no primeiro desenho, está ao lado das pessoas que vivem na cidade, com acesso à moradia, aos meios de comunicação e de transporte, ao convívio da zona urbana e ao (re)conhecimento dos seus direitos fundamentais. O morro, por sua vez, separa e exclui quem vive em favelas, como se estas pessoas não precisassem de reconhecimento e de justiça, deixando

explícito o processo de exclusão, e conseqüentemente, de desequilíbrio que acarreta a (in)justiça social.

Desse modo, o entendimento sobre o que é justiça também carece de reflexão. Ainda é possível observar que os debates sobre a temática envolvem questões que precisam ser revisitadas, sobretudo, quando o que se entende por acesso à justiça está compreendido em acesso ao poder judicial, limitando as reflexões que emergem perante os desafios atuais da sociedade (Igreja e Rampin, 2021: 194). Ainda sobre a compreensão do que é justiça e seu acesso, é importante trazer as contribuições de Nancy Fraser (2002) sobre a temática, permitindo ampliar a discussão no sentido de compreender as preocupações suscitadas com a globalização social. Nesse sentido, os estudos da filósofa americana propõem pensarmos sobre a justiça a partir de uma concepção tridimensional, que considera os critérios econômicos de distribuição, bem como o reconhecimento dos critérios culturais e, ainda, a participação política dos sujeitos na sociedade (Fraser, 2002).

Assim, percebe-se que não se trata apenas de uma questão de distribuição de renda, mas de políticas públicas de acesso e permanência para aquelas e aqueles que, historicamente, foram e ainda são excluídos e silenciados da participação e do convívio da vida social. Desta maneira, entendemos que o acesso à justiça e a desigualdade social, refere-se a uma conjuntura com uma problemática que não é:

Considerada como mera insuficiência de renda. É também desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida; é não acesso a serviços básicos; à informação; ao trabalho e a uma renda digna; é não participação social e política. Esse entendimento permite desvelar valores e concepções inspiradoras das políticas públicas de intervenção nas situações de pobreza e as possibilidades de sua redução, superação ou apenas regulação. [...] A análise do quadro social brasileiro evidencia significativa persistência da pobreza e da desigualdade social (Silva, 2010: 157).

Assim, a concepção de acesso à justiça evocada a partir da análise das imagens está compreendida sob a ótica de um entendimento alargado, que considera a necessidade de políticas que pensem na distribuição de renda, mas que, para além, reconheçam as questões culturais e possibilitem a participação dos grupos mais vulneráveis no desenvolvimento da sociedade. A proposta, portanto, é que possamos discutir o acesso à justiça em meio à desigualdade social e que, essencialmente, esta discussão possibilite reflexos de mudanças nos espaços jurídicos, sobretudo, compreendidos a partir dos currículos dos cursos de direito.

Diferentemente da primeira imagem, na **figura 2**, pode-se observar que não existe desigualdade social entre os gêneros desenhados, bem como não há indícios de pobreza ou vulnerabilidade social entre o menino e a menina. Ao contrário, o casal de crianças aparece bem-vestido, segurando cada um deles uma maçã na mão esquerda, sem apresentação de uma concepção de justiça com o foco na desigualdade. Diferen-

temente do que pode ser observado na primeira imagem, aqui, as maçãs em número equivalente para cada um deles, aponta, como mencionado, para aspectos da justiça distributiva, ou seja, que considera especialmente a distribuição econômica de maneira equitativa para todas e todos.

Quanto às temáticas relativas às questões de gênero e étnico-racial, a segunda imagem contempla de forma marcante. A menina está desenhada com vestido e sapatos cor-de-rosa enquanto o menino está com bermuda marrom, camiseta verde e sapatos azuis. Em ambos se percebe a ausência de pintura que exprima a cor na pele. Nessa perspectiva, podemos compreender que a imagem da justiça para esta docente compreende as questões de gênero de maneira tradicionalmente aceita pela sociedade, conforme os padrões hegemônicos socialmente aceitos.

Diante disso, a análise dos elementos representados na **figura 2** não aponta para abordagens da justiça em seu ponto de vista das desigualdades sociais, nem tampouco das diferenças culturais que constituem a sociedade. A imagem lembra, nesse sentido, uma justiça que parece ser equitativa, distributiva entre as partes e que alcança a toda sociedade e hierarquizada pelas concepções hegemônicas socialmente aceitas. No entanto, a presença de uma nuvem com o semblante triste pode nos levar a refletir sobre possíveis ameaças a esta concepção de justiça que parece se distanciar da realidade atual.

O acesso à justiça enquanto perspectiva que observa as diferenças de classe social, gênero e raça são fundamentais para refletir sobre a temática a partir das experiências das pessoas (Igreja e Rampin, 2021). Ainda que o acesso à justiça possa ser problematizado para além das institucionalizações do poder judicial, a **figura 2** acena para a falta de problematização de aspectos fundamentais nos estudos sobre justiça e desigualdades, o que «implica descolonizar os paradigmas tradicionais de fundamentação em diferentes campos da atividade humana, particularmente na esfera da organização socioeconômica» (Wolkmer, 2019).

Os estudos sobre o pluralismo jurídico, do destacado professor pesquisador Antonio Carlos Wolkmer (2019), discutem sobre a insuficiência do direito de tradição eurocêntrica e propõem um giro descolonial quanto à emergência de um pluralismo legal. Desse modo, as práticas de justiça plural contribuem para pensar o acesso à justiça contemplando a diversidade cultural que constitui a sociedade, bem como o reconhecimento de direitos daqueles que culturalmente estiveram marginalizados frente aos direitos na sociedade (Igreja e Rampin, 2021).

Nesta conjuntura, se faz necessária uma atualização do debate sobre a temática que compreende o acesso à justiça, sobretudo em tempos de processos de exclusão social. O estudo a partir das imagens permite, por sua vez, que façamos apontamentos para reflexões que emergem dos desenhos, sobretudo no processo de constituição de justiça dos docentes que atuam nos cursos de direito das universidades pesquisadas, o que irá substancialmente refletir nas concepções e decisões curriculares.

Concepções curriculares e imagens: Reflexões sobre o currículo dos cursos de direito

A compreensão sobre os aspectos curriculares dos cursos de direito vem sendo objeto de debate e tem ganhado destaque nos estudos que revelam as contribuições da pedagogia no campo jurídico (Leite, 2003; Henning, 2008; Schmidt, 2019). As pesquisas apontam para as expressivas contribuições do campo dos estudos curriculares enquanto possibilidade de repensar o ensino jurídico no Brasil a partir da pedagogia jurídica, conceito desenvolvido por Leite (2004).

Segundo dados do último Censo da Educação Superior, o curso de graduação em direito é o segundo curso com o maior número de estudantes matriculados, ficando atrás apenas no curso de pedagogia.¹ A relevância da inserção do curso na sociedade revela a importância das concepções curriculares que irão influenciar a formação dos e das estudantes e suas respectivas atuações profissionais.

A herança de um ensino dogmático, com tradicional enfoque no alargado arcabouço legal, por vezes deixa de lado implicações de ordem cultural e social, que diante de uma abordagem pedagógica, possibilita a formação com sentido de justiça ampliada daqueles que concluem os cursos de direito. Nesse sentido, é possível perceber «que as influências de um modelo de educação jurídica dogmático se encontram presentes até a atualidade» (Leite e Schmidt, 2018: 148), refletindo nas imagens da justiça, conforme a discussão que propomos. O conhecimento eurocêntrico, culturalmente imposto como o formador do discurso universalmente aceito, ainda se faz presente nas perspectivas curriculares dos cursos de direito. O «direito ocidental nos aparece como cultura universal, única escolha racional possível em nosso horizonte jurídico. Estudos sobre currículo têm questionado essa preponderância da cultura ocidental» (Henning, 2008: 70).

As concepções curriculares presentes nos cursos jurídicos são potentes percepções para compreendermos a noção de justiça que os docentes apresentam ao longo do projeto em análise por nosso grupo de pesquisa. Na perspectiva curricular, as discussões sobre a produção de sentido e o caráter constitutivo que emergem desse campo são fundamentais para os estudos que se potencializam com as imagens. O currículo elaborado pelos cursos de direito constituem os sujeitos que permeiam aquelas vivências, assim como são constituídos a partir daqueles que o atuam. Desse modo, reconhecendo os estudos de Lopes e Macedo (2011) é possível perceber que os conhecimentos que se materializam nos currículos legitimam saberes e formam os sujeitos culturalmente com as concepções a partir das que foram formados.

1. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, «Censo da Educação Superior», 2021, disponível em <https://bit.ly/3RCZYxI>.

A compreensão das imagens a partir do currículo possibilita «constatar uma ampla gama de aspectos culturais que perpassam o currículo e suas conformações» (Leite e Dias, 2015: 41). Um desafio, nesse sentido, é problematizar o currículo dos cursos de direito sob a perspectiva da formação de profissionais que atuem com vistas a pensar na justiça social, refletindo sobre as desigualdades sociais e o reflexo delas sobre a sociedade. Para além dos conhecimentos dogmáticos e do acesso às instituições públicas da justiça, problematizar as concepções curriculares jurídicas com olhar à diversidade que constitui a sociedade e o quanto isso pode influenciar na elaboração do currículo, contribui para o desenvolvimento do processo de democratização social. Nesse sentido, «o currículo torna-se, assim, essa luta política por sua própria significação, mas também pela significação do que vem a ser sociedade, justiça social, emancipação, transformação social» (Lopes e Macedo, 2011: 253).

Considerações finais

O projeto em que propomos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com o estudo das imagens produzidas pelos docentes dos cursos de direito e seus desdobramentos, têm como foco as relações que emergem das análises das concepções de justiça apresentadas por estes docentes e como estas poderão refletir nas concepções curriculares dos cursos. Ao apresentarmos e analisarmos duas imagens de docentes distintos do curso de direito, procuramos realizar um estudo comparativo, conforme previsto no projeto de investigação, destacando aproximações e distanciamentos entre os desenhos, que possam refletir e contribuir de alguma maneira nas propostas de elaboração e desenvolvimento curricular.

O primeiro distanciamento que podemos apontar entre ambas imagens apresentadas é quanto às características dos docentes, já que temos uma docente do gênero feminino e o outro do masculino, assim como o tempo de magistério e o eixo formativo em que atuam. Enquanto na **figura 1** temos um docente do gênero masculino que exerce a docência há cinco anos e atua especialmente nas disciplinas do eixo fundamental do curso, o docente que desenhou a **figura 2** é do gênero feminino e atua há dezesseis anos na docência, especialmente nas disciplinas do eixo profissional.

A partir da metodologia empregada nas análises, é possível imaginar que o docente que atua há dezesseis anos possivelmente foi constituído sob a influência de vivências e composições curriculares diferentes daquele que atua há cinco anos. Do mesmo modo, a atuação no eixo fundamental do curso pode fazer com que o docente que desenhou a primeira imagem consiga estabelecer mais relações com as demais disciplinas curriculares que compõem o curso, como filosofia, sociologia, dentre outras. Por outro lado, a docente que atua nas disciplinas do eixo profissional deve ter suas experiências voltadas para as questões dogmáticas e de aplicação dos ramos do

direito; «isto nos obriga a considerar novamente o tema da justiça em educação, juntamente com o tema do currículo» (Connell, 2006: 28-29).

A análise das imagens sugere concepções de justiça diferentes. Ainda que se aproximem quanto à representação do acesso à justiça para uma determinada classe da população, seus distanciamentos ficam mais evidenciados. Enquanto na primeira se propõe a questões de desigualdade e exclusão em relação às temáticas ligadas à justiça, a segunda apresenta questões ligadas à equidade, ou seja, manifesta senso de justiça, respeito a direitos iguais e até mesmo imparcialidade.

Seguindo com o pensamento da filósofa Nancy Fraser (2012), já mencionado no texto, as concepções de justiça poderão ter diferentes significados para diferentes pessoas, levando em conta suas experiências, classe social, *status*, etnia, raça gênero, dentre outros atributos pessoais, uma vez que a justiça é constituída com os indivíduos e a sociedade em que está inserida. Sendo assim, podemos afirmar que os marcadores sociais, como expõe Fraser (2012), definem e determinam as concepções que os docentes e as docentes têm da justiça e como vêm e representam a justiça. Dessa maneira, os desenhos nos revelam que as docentes e os docentes elaboram suas concepções de justiça pelo que vivenciam diariamente em suas práticas culturais, o que irá, de maneira substancial, refletir na concepção curricular dos cursos de direito.

No entanto, cabe destacar que esse processo de constituição de uma concepção de justiça, ou de qualquer outro discurso, não é neutro e nem se dá num vazio cultural. Compreendamos que a enxurrada de artefatos visuais e midiáticos que nos permeiam diariamente, sobretudo as imagens televisivas e jornalísticas, têm um papel imprescindível em definir e fazer circular o que é justiça, para quem serve, e como a justiça se corporifica na sociedade. Assim, dentro de um pensamento cotidiano e não legitimado pela lei, as imagens, ou seja, os desenhos, nos revelam que não existe apenas uma concepção de justiça, mas vários entendimentos do que ela seja.

O processo de constituição das concepções de justiça passará pelo campo dos estudos curriculares, na medida em que o currículo produz aqueles sujeitos que também o constituem. O currículo é produção de conhecimento, que afeta e é afetado por quem o constitui. De acordo com Lopes e Macedo, «o currículo é uma produção cultural por estar inserido nessa luta pelos diferentes significados que conferimos ao mundo» (2011: 93). Nesse sentido, as questões, as concepções curriculares, os conhecimentos materializados nos currículos, os processos de seleções e exclusões, estão intimamente relacionados com os saberes legitimados por aqueles que os constituem, com a bagagem cultural e social sobre a qual foram formados.

Por fim, aqui propomos refletir, analisar e compreender os desenhos produzidos pelos docentes do curso de direito, observando as suas concepções de justiça, o que compreendem por justiça, bem como aquelas que estão arraigadas nos currículos dos cursos de direito. A partir dos desenhos produzidos por esses docentes, e das análises aqui realizadas, entendemos que essas produções imagéticas potencializam

problematizar reflexões que podem contribuir para que as concepções dos currículos de direito e a elaboração das políticas curriculares voltadas especialmente ao acesso à justiça sejam focalizados ao reconhecimento e à participação de todas e todos na sociedade.

Referências

- ARAÚJO, Stephane Silva de, Guilherme Stefan e Maria Cecilia Lorea Leite (2021). «“Seja justo, conforme meu reflexo e semelhança”»: Um estudo sobre imagens da justiça e sensibilidades jurídicas no currículo de um curso de direito». *Revista E-Curriculum*, 19 (3): 1287-1315. DOI: [10.23925/1809-3876.2021v19i3p1287-1315](https://doi.org/10.23925/1809-3876.2021v19i3p1287-1315).
- BITTAR, Eduardo (2018). *Introdução ao estudo do direito: Humanismo, democracia e justiça*. São Paulo: Saraiva Educação.
- BOHNSACK, Ralf (2007). «A interpretação de imagens e o método documentário». *Sociologias*, 9 (18): 286-311. DOI: [10.1590/S1517-45222007000200013](https://doi.org/10.1590/S1517-45222007000200013).
- . (2020). *Pesquisa social reconstrutiva. Introdução aos métodos qualitativos*. Petrópolis: Vozes.
- BRUM, Lucas Pacheco, Natália Ferreira da Cunha e Maria Cecilia Leite (2021). «Imagens e currículos: O que dizem as tiras de Armandinho sobre os currículos escolares?». *Revista Espaço do Currículo*, 14 (3): 1-14. DOI: [10.15687/rec.v14i3.59105](https://doi.org/10.15687/rec.v14i3.59105).
- CONNELL, Raewyn (2014). «Questões de gênero e justiça social». *Século XXI Revista de Ciências Sociais*, 4 (2): 11-48. DOI: [10.5902/2236672517033](https://doi.org/10.5902/2236672517033).
- . (2006). *Escuelas y justicia social*. Madrid: Morata.
- DIAS, Renato Duro e Maria Cecilia Lorea Leite (2015). «Imagens da justiça, currículo e educação jurídica: Um olhar sobre as questões de gênero e sexualidade». *Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho*, 2 (1): 40-54. DOI: [10.5354/0719-5885.2015.36702](https://doi.org/10.5354/0719-5885.2015.36702).
- FRASER, Nancy (2002). «A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação». *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63: 7-20. DOI: [10.4000/rccs.1250](https://doi.org/10.4000/rccs.1250).
- . (2012). *Escalas de justicia*. Barcelona: Herder.
- HENNING, Ana Clara (2008). *Conexões entre cultura popular e cultura acadêmica: Recontextualização curricular na prática de pesquisa jurídica do curso de direito da Anhanguera Educacional/Faculdade Atlântico Sul em Pelotas*. Dissertação de mestrado. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas.
- IGREJA, Rebecca Lemos e Talita Tatiana Dias Rampin (2021). «Acesso à justiça: Um debate inacabado». *SUPREMA Revista de Estudos Constitucionais*, 1 (2): 191-220. DOI: [10.53798/suprema.2021.v1.n2.a68](https://doi.org/10.53798/suprema.2021.v1.n2.a68).
- LEITE, Maria Cecilia Lorea (2003). *Decisões pedagógicas e inovações no ensino jurídico*. Tese de doutorado. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

- . (2004). «Pedagogia jurídica e democracia: Possibilidades e perspectivas». Em VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra: 17 de setembro.
- . (2014). «Imagens da justiça, currículo e pedagogia jurídica». Em Maria Cecília Lorea Leite (organizadora), *Imagens da justiça, currículo e educação jurídica* (pp. 15-57). Porto Alegre: Sulina.
- LEITE, Maria Cecília Lorea, Ana Clara Henning e Renato Dias (2018). *Justiça curricular e suas imagens*. Porto Alegre: Sulina.
- LEITE, Maria Cecília Lorea e Ernani Santos Schmidt (2018). «Justiça curricular e suas imagens: Um estudo no contexto de cursos de direito». Em Maria Cecília Leite Lorea, Ana Clara Henning e Renato Dias (organizadores), *Justiça curricular e suas imagens* (pp. 143-172). Porto Alegre: Sulina.
- LIEBEL, Vinícius (2011). «Entre sentidos e interpretações: Apontamentos sobre análise documental de imagens». *Educação Temática Digital*, 12 (2): 172-189. DOI: [10.20396/etd.v12i2.1195](https://doi.org/10.20396/etd.v12i2.1195).
- LOPES, Alice Casimiro e Elizabeth Macedo (2011). *Teorias de currículo*. São Paulo: Cortez.
- MIRZOEFF, Nicholas (1999). *An Introduction to Visual Culture*. Londres e Nova Iorque: Routledge.
- . (2003). *Una introducción a la cultura visual*. Barcelona: Paidós Ibérica.
- MITCHELL, William John Thomas (2003). «Mostrando el ver: Una crítica de la cultura visual». *Estudios visuales: Ensayo, teoría y crítica de la cultura visual y el arte contemporáneo*, 1: 17- 40.
- MULCAHY, Linda (2010). *Legal Architecture: Justice, Due Process and the Place of Law*. Londres: Routledge.
- NEVES, Rita de Araújo (2019). *Imagens e discursos sobre violência de gênero à mulher: Os corredores de uma faculdade de direito como lugar de produção/transformação do currículo*. Tese de doutorado. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas.
- PASSOS, Juliano da Rosa (2019). *Recontextualização do direito de família em curso de graduação do sul do país: Um estudo de caso imagético — contribuições para o currículo e o ensino jurídico*. Dissertação de mestrado. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas. Disponível em <https://bit.ly/3RTZ15C>.
- PASSOS, Juliano da Rosa e Maria Cecília Lorea Leite (2017). «O método documental de interpretação: Imagens da justiça produzidas por docentes da faculdade de direito da UFPeL». Em III Seminário Internacional *Imagens da Justiça, Currículo e Educação Jurídica*. Pelotas: 18 de outubro.
- RAWLS, John (1997). *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes.
- SANDEFUR, Rebecca (2019). «Access to what?». *Daedalus: The Journal of the American Academy of Arts and Sciences*, 148 (1): 49-55. DOI: [10.1162/daed_a_00534](https://doi.org/10.1162/daed_a_00534).
- . (2020). «Access to justice and inequalities: An interview with professor Rebecca Sandefur». *Revista Direito GV*, 16 (2): 1-25. DOI: [10.1590/2317-6172201967](https://doi.org/10.1590/2317-6172201967).

- SCHMIDT, Ernani Santos (2019). *Cultura vade mecum ou da injustiça curricular: Uma análise sobre o ensino jurídico brasileiro a partir de imagens da justiça produzidas por estudantes de graduação em direito no sul do Brasil*. Tese de doutorado. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas. Disponível em <https://bit.ly/48rcDe4>.
- SILVA, Maria Ozanira da Silva e (2010). «Pobreza, desigualdade e políticas públicas: Caracterizando e problematizando a realidade brasileira». *Revista Katál*, 13 (2): 155-163. DOI: [10.1590/S1414-49802010000200002](https://doi.org/10.1590/S1414-49802010000200002).
- SOUZA, Fabiana Lopes de, Fernanda Pons Madruga e Maria Cecília Lorea Leite (2019). «Uma análise segundo o método documentário de interpretação: Imagens e currículo». *Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade (RELACULT)*, 5 (4): 1-9. DOI: [10.23899/relacult.v5i4.1114](https://doi.org/10.23899/relacult.v5i4.1114).
- SOUZA, Fabiana Lopes de, Juliano da Rosa Passos e Maria Cecília Lorea Leite (2018). «Método documentário de interpretação: Imagens da justiça produzidas por docentes de uma faculdade de direito pública». Em *XI Seminário Internacional de Educação Superior*. Pelotas: 29 de março.
- WOLKMER, Antonio Carlos (2019). «Pluralismo jurídico: Um referencial epistêmico e metodológico na insurgência das teorias críticas no direito». *Revista Direito e Práxis*, 10 (4): 2711-2735. DOI: [10.1590/2179-8966/2019/45686](https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/45686).

Reconhecimento

Este artigo é resultado do projeto de pesquisa «Imagens da justiça, representações curriculares e pedagogia jurídica: Um estudo comparativo», de 2021, que está sendo desenvolvido por pesquisadores e pesquisadoras do Grupo de Pesquisa Laboratório Imagens da Justiça, com sede institucional na Universidade Federal de Pelotas, Brasil. Foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Brasil, com código de financiamento 001. O projeto é financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (processo 423497/2021-9).

Sobre os autores

MARIA CECILIA LOREA LEITE é doutora em educação da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Seu correio eletrônico é mcleite@gmail.com.  <https://orcid.org/0000-0002-9197-2299>.

NATÁLIA FERREIRA DA CUNHA é mestre em direito da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Seu correio eletrônico é nataliafdacunha@gmail.com.  <https://orcid.org/0000-0003-1388-3730>.

LUCAS PACHECO BRUM é mestre em arte contemporânea da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Seu correio eletrônico é lukaspachecobrum@yahoo.com.  <https://orcid.org/0000-0001-7655-8463>.

REVISTA DE PEDAGOGÍA UNIVERSITARIA Y DIDÁCTICA DEL DERECHO

La *Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho* (RPUDD) es una publicación científica semestral que contribuye a la reflexión multidisciplinaria sobre pedagogía universitaria y didáctica del derecho, para la formación y consolidación de esta área de investigación; así como a la difusión de prácticas innovadoras en la enseñanza-aprendizaje del derecho considerando el contexto nacional e internacional. Es una publicación electrónica internacional con una codirección entre Brasil y Chile.

DIRECTORA

María Francisca Elgueta Rosas
Universidad de Chile

DIRECTOR

Renato Duro Dias
Universidad Federal de Rio Grande, Brasil

SITIO WEB

pedagogiaderecho.uchile.cl

CORREO ELECTRÓNICO

rpedagogia@derecho.uchile.cl

LICENCIA DE ESTE ARTÍCULO

Creative Commons Atribución Compartir Igual 4.0 Internacional



La edición de textos, el diseño editorial
y la conversión a formatos electrónicos de este artículo
estuvieron a cargo de Tipografía
(www.tipografica.io)